

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT – PreviSinop.

A instituição contratada será responsável por todas as etapas do certame, incluindo elaboração de edital, recebimento de inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção, julgamento de recursos, divulgação de resultados e homologação final, assegurando a transparência, legalidade e eficiência do processo seletivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A hipótese encontra respaldo na Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União, que admite a contratação de instituição especializada para realização de concurso público mediante dispensa de licitação, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto e a observância dos requisitos legais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o PreviSinop não dispõe de estrutura técnica e operacional para realização direta do certame, justificando-se a execução indireta por instituição especializada.

3. DA CONTRATADA

A empresa contratada será o Instituto Nacional de Seleções e Concursos, de natureza privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.465.407/0001-52, Rua do Senado, 229, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Rogério Vianna Rangel, brasileiro, solteiro, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.099.507-65, portador da Carteira de Identidade RG nº 08711445-0, domiciliado na Estrada Senador Fernandes Cunha, 1330, Quadra 02, Casa 08, Condomínio Sítio Antônio, Bairro Rio do Ouro, Niterói, RJ, em conformidade com a Ata de Assembleia Ordinária de 31/05/2023.

A escolha da instituição fundamenta-se na comprovação de:

- finalidade estatutária compatível com o objeto;
- ausência de fins lucrativos;
- reputação ético-profissional;
- experiência comprovada na realização de concursos públicos.

4. DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A totalidade das taxas de inscrição será arrecadada em conta bancária exclusiva do PreviSinop.

4.2. Do montante efetivamente arrecadado, 90% (noventa por cento) será destinado à remuneração da contratada, permanecendo 10% (dez por cento) com o PreviSinop para cobertura de custos operacionais relacionados à execução do concurso.

4.3. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, calculadas sobre o valor total devido à contratada, da seguinte forma:

- I – 50% após o encerramento das inscrições;
- II – 25% após a realização das provas;
- III – 15% após a publicação do resultado final.

4.4. Os valores presentes na pesquisa de preços e neste documento serão meramente estimativos, pois consideramos os dados do último concurso. A

4.5. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria do PreviSinop, conforme previsão no orçamento vigente.

5. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos de:

- Analista de Apoio Administrativo e Licitações – 01 vaga;
- Assistente Administrativo Previdenciário – 01 vaga + 06 cadastros reserva.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PREVISINOP é uma autarquia municipal dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), desempenhando atividades técnicas, administrativas e operacionais de elevada complexidade e relevância social, tais como a concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários, arrecadação e gestão de contribuições, controle atuarial, governança, transparência, controles internos e atendimento aos segurados e beneficiários.

A adequada execução dessas atribuições depende diretamente da existência de um quadro permanente de servidores efetivos qualificados, selecionados mediante concurso público,

conforme determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo a continuidade administrativa, a preservação da memória institucional e a atuação técnica isenta e estável.

No âmbito do PREVISINOP, registra-se que a autarquia realizou apenas um concurso público, cuja homologação ocorreu no ano de 2024, com efetivo provimento de cargos no exercício de 2025, resultando no ingresso de dois servidores efetivos, sendo um contador e um advogado. Tal medida representou importante avanço institucional e contribuiu para o fortalecimento das atividades técnicas e jurídicas do Instituto.

Entretanto, o quantitativo atual de servidores efetivos não é suficiente para atender, de forma plena e contínua, às demandas institucionais do PREVISINOP, considerando a complexidade crescente da gestão previdenciária, o aumento das exigências legais, normativas e de controle aplicáveis aos RPPS, bem como a necessidade de aprimoramento dos processos internos, da governança e da transparência institucional.

A necessidade de realização de novo concurso público não decorre de desligamentos em massa ou de elevada rotatividade de pessoal, mas sim do processo de estruturação, amadurecimento institucional e fortalecimento da capacidade operacional do PREVISINOP, alinhado às boas práticas de gestão pública e às diretrizes estabelecidas pelo Pró-Gestão RPPS, que demandam atuação técnica especializada, segregação adequada de funções, controles internos eficazes e continuidade administrativa.

A realização de concurso público constitui o meio legal, impessoal e transparente para a seleção de profissionais com as competências técnicas necessárias ao desempenho das funções previdenciárias, assegurando igualdade de oportunidades aos candidatos e contribuindo diretamente para a sustentabilidade do regime, a mitigação de riscos institucionais e a proteção dos direitos dos segurados e beneficiários.

Todavia, a organização e a execução de concurso público envolvem um conjunto complexo de atividades técnicas, operacionais, logísticas, tecnológicas e jurídicas, tais como elaboração de editais, definição de conteúdos programáticos, desenvolvimento e aplicação de provas, atendimento aos candidatos, análise de recursos administrativos e judiciais, garantia do sigilo das

informações e homologação dos resultados, exigindo estrutura especializada e experiência comprovada.

Nesse contexto, a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos mostra-se imprescindível para assegurar que todas as etapas do certame sejam conduzidas com rigor técnico, eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de falhas, nulidades e questionamentos pelos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, fortalece a gestão previdenciária, assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo PREVISINOP e contribui para o aprimoramento institucional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sinop.

6. DA AUTORIZAÇÃO

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade da contratação.

Após manifestação favorável, submeta-se à autoridade competente para autorização da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Sinop/MT, 04 de março de 2026.

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Previdenciária